

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**  
**PARECER CONCLUSIVO**  
**UPA NOVA DESCOBERTA - 2º TRIMESTRE/2025**

**OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2025, no âmbito do Contrato de Gestão nº 008/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde (OSS) Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Nova Descoberta, no município de Recife-PE.**

## **INTRODUÇÃO**

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 284/2025, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2025 (UPA NOVA DESCOBERTA).**

Tal documento, bem como seus anexos, subsidiarão a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*“**Art. 16.** Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Parecer CTAI nº 284/2025, referente aos resultados Assistenciais obtidos pela UPA NOVA DESCOBERTA no 2º trimestre de 2025, foram enviados em 19 de setembro de 2025 à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista pelo Despacho CTAI nº 802/2025, através do SEI de nº 2300000999.000394/2025-45.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe.gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim deste documento.

## **UNIDADE ANALISADA - UPA NOVA DESCOBERTA**

A UPA NOVA DESCOBERTA, cujo Contrato de Gestão nº 008/2022 encontra-se vigente através do 6º Termo Aditivo até 31/01/2026, realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade, além de funcionar 24h/dia com demanda

espontânea e referenciada através do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel (SAMU) e Corpo de Bombeiros, oferecendo atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Ortopedia e Pediátrica nas 24 horas e serviço de Odontologia em regime de 12 horas diurno, com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, com transporte dos pacientes em ambulância.

O repasse global mensal corresponde a R\$ 1.712.387,04 (um milhão, setecentos e doze mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), sendo R\$ 1.665.509,74 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e setenta e quatro centavos) referente ao custeio da Unidade e R\$ 46.877,30 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos) a título de rateio dos custos indiretos da Administração Central, conforme consta no 3º Termo Aditivo.

Com o advento do 9º Termo Aditivo, assinado em 27/08/2024, cujo o objeto consiste na locação de 01 (uma) ambulância do tipo básica com motorista e técnico de remoção 24h, houve um acréscimo mensal de R\$ 35.224,42 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Ademais, foi assinado o 10º Termo Aditivo no dia 19 de dezembro de 2024, cujo objeto é a readequação de Clínica Médica da Unidade, onde a meta dos atendimentos de urgência passou de 12.375 para 13.375 atendimentos, incidindo incremento ao repasse no valor de R\$ 175.357,70 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), **passando a perceber o valor mensal global de R\$ 1.922.969,16 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).**

Para avaliação da Unidade, na análise para o repasse de 30% do valor global do Contrato de Gestão, em seus respectivos ciclos de avaliação são considerados indicadores de Produção, referentes ao repasse variável (20% do Repasse Total). A avaliação dos indicadores de Qualidade está diretamente ligada ao pagamento da parte variável do contrato (10% do valor global do contrato). Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico I do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2022. O Sistema de Avaliação por peso de Produção está descrito no Anexo Técnico II do 5º Termo Aditivo ao Contrato de acima mencionado.

#### QUADRO 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADOR	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
PRODUÇÃO - QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	15% do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	10% do valor global do contrato
	Entre 30 e 54,99% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

**Fonte:** Anexo Técnico II do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2022.

#### QUADRO 02 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

INDICADORES DE QUANTIDADE (PRODUÇÃO) – 20% DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
QUANTITATIVO (Produção)	Atendimento de Urgência e Emergência Médica	13.375 atendimentos/mês	100,00%	Relatório do Sistema de Gestão/SIA/SUS (Art. 1º Lei 10.156/17)
	Atendimento de Urgência e Emergência Odontológica	786 atendimentos/mês		
INDICADORES DE QUALIDADE – 10% DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
OBJETIVO	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
ATENÇÃO AO USUÁRIO	Acolhimento com classificação de Risco (10% da parte Variável – Qualidade)	Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes	Envio do relatório mensal do ACCR	Relatório mensal, enviado à SES, de resultados do ACCR.
	Satisfação do usuário (10% da parte variável - qualidade)	Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.	Atingir valor ≥ a 50% de satisfação do usuário.	Relatório mensal, enviado à SES, do total dos questionários aplicados.
	Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável - qualidade)	Atingir a taxa de resolução das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes	Atingir valor ≥ a 80% de resolução das queixas recebidas.	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento das queixas recebidas e o tempo de resolução no período.
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável - qualidade)	Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Relatórios mensal, enviado à SES, dos prontuários cadastrados nos sistemas do SUS com o respectivo cadastro do CNES do profissional médico.
	Registro da Produção no sistema SIA/SUS (10% da parte variável - qualidade)	Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Relatório, mensal, enviado à SES, dos atendimentos realizados e registrados no sistema SIA/SUS.
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	Escala médica (5% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala médica	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala médica.
	Escala Odontológica (5% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala Odontológica mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala odontológica	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala odontológica.
	Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável - qualidade)	Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.	Atingir valor ≥ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Relatórios, mensais, enviados à SES, dos procedimentos cadastrados no sistema do SUS.
	Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Relatório mensal, enviado à SES, dos prontuários revisados pela comissão de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo.
ENSINO E PESQUISA	Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Avaliar a execução do plano de educação permanente	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento de execução das atividades de educação permanente do período.

**Fontes:** Anexo Técnico I do 5º Termo Aditivo e Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2022.

**Nota 01:** O critério de avaliação da meta contratual da produção monitorada pela equipe técnica assistencial dessa Diretoria será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS Nº 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão.

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência/emergência médica e odontológica realizados pela UPA Nova Descoberta e, de acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2022, as metas contratadas correspondem a 786 atendimentos odontológicos/mês e 13.375 atendimentos médicos/mês.

### 1.1 Atendimentos de Urgência/Emergência Médica

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 284/2025 e SIMAS, o total de Atendimentos de Urgência/Emergência Médica no período avaliado atingiu o volume de **45.179** atendimentos, representando um percentual de **112,60%**, **cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentado o seguinte desempenho:

**Tabela 01. Meta contratada x Realizado - atendimentos Médicos**

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA NOVA DESCOBERTA – 2º trimestre/2025				
Meses	Abril	Mai o	Junho	2º trimestre
Contratado	13.375	13.375	13.375	40.125
Realiz ado	16.347	15.087	13.745	45.179
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	98,60%	112,80%	102,77%	112,60%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 284/2025 e SIMAS – UPA NOVA DESCOBERTA – 2º trimestre/2025.

## 1.2 Atendimentos de Urgência/Emergência Odontológica

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 284/2025 e SIMAS, o total de Atendimentos de Urgência/Emergência Odontológica no período atingiu o volume de **2.237** atendimentos, representando um percentual de **94,87%** para o trimestre, **cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentado o seguinte desempenho:

**Tabela 02. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Odontológicos**

Atendimentos de Urgência/Emergência Odontológica UPA NOVA DESCOBERTA – 2º trimestre/2025				
Meses	Abril	Mai o	Junho	2º tri/2025
Contratado	786	786	786	2.358
Realiz ado	852	780	605	2.237
% Produção Odontológica (Contratado x Realizado)	108,40%	99,24%	76,97%	94,87%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 284/2025 e SIMAS – UPA NOVA DESCOBERTA – 2º trimestre/2025.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPA NOVA DESCOBERTA estão descritos no Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2022, são eles:

### 2.1 Atenção ao Usuário:

- a) Acolhimento com classificação de risco:** Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes;
- b) Satisfação do usuário:** Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação;
- c) Taxa de resolução de queixas:** Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.

### 2.2 Qualidade da Informação:

- a) Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;
- b) Registro da produção no sistema SIA/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.

### 2.3 Qualidade do Atendimento:

- a) Escala Médica:** Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato;

**b) Escala Odontológica:** Averiguar o cumprimento da escala odontológica mínima prevista em contrato;

**c) Taxa de retorno em até 24hs:** Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário;

**d) Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo:** Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.

## 2.4 Ensino e Pesquisa:

**a) Taxa de execução do plano de educação permanente:** Avaliar a execução do plano de educação permanente

**Tabela 03. Indicadores de Qualidade**

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2025					
UPA NOVA DESCOBERTA – ABRIL A JUNHO/2025					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repase Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Abril	Mai	Junho	
<b>1. Atenção ao Usuário</b>					
1.1 Acolhimento com classificação de risco (10% da parte variável - qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida no trimestre analisado.</b>
1.2 Satisfação do usuário (10% da parte variável - qualidade)	Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação, com no mínimo 10% do total de atendimentos no período, podendo ser tanto o cidadão quanto o acompanhante. Attingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	98,94%	99,93%	99,80%	A Unidade teve resultados acima do percentual mínimo; portanto, <b>cumpriu a meta no trimestre.</b>
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável - qualidade)	Attingir valor ≥ a 80% da resolução das queixas recebidas.	50,00%	100,00%	100,00%	A Unidade não attingiu o percentual exigido no mês de abril; portanto, <b>cumpriu a meta nos meses de maio e junho.</b>
<b>2. Qualidade da Informação</b>					
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável - qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade cumpriu com o percentual pactuado contratualmente. <b>Portanto, meta cumprida no trimestre.</b>
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável - qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Os dados fornecidos para este indicador não representam o número real de glosas, sim o quantitativo de AII rejeitadas. Portanto, impossibilitado de análise. <sup>1</sup>
<b>3. Qualidade do Atendimento</b>					
3.1 Escala Médica (5% da parte variável - qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	A Unidade apresentou escala mínima prevista no trimestre em análise. Portanto, <b>cumpriu a meta.</b>
3.1 Escala Odontológica (5% da parte variável - qualidade)	Execução de 100% da Escala Odontológica	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	A Unidade apresentou escala mínima prevista no trimestre em análise. Portanto, <b>cumpriu a meta.</b>
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável - qualidade)	Attingir valores a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	0,10%	0,01%	0,03%	No trimestre analisado a meta <b>foi cumprida todos os meses.</b>
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	100,00%	100,00%	100,00%	No trimestre analisado, o Parecer CTAI informa que a Unidade attingiu o percentual previsto no Contrato de Gestão, portanto, <b>meta cumprida no período.</b>
<b>4. Ensino e Pesquisa</b>					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Attingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	388,67%	300,00%	188,67%	A Unidade superou o percentual pactuado em contrato. Portanto, <b>meta cumprida no período.</b>

**Fontes:** Parecer Técnico CTAI nº 284/2025 - UPA NOVA DESCOBERTA - 2º trimestre/2025.

## 3. APONTAMENTOS DE DESCONTO

O Parecer CTAI nº 284/2025 apresentou no trimestre analisado apontamento de desconto referente ao Indicador de Qualidade: Taxa de Resolução de Queixas Recebidas (abril), conforme demonstrado na tabela abaixo:

UPA NOVA DESCOBERTA – 2º TRIMESTRE/2025			
REPASSE MENSAL		R\$ 1.876.091,86	
TAXA DE RESOLUÇÃO DAS QUEIXAS			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abri	50,00%	0,50%	R\$ 9.380,46
Total			R\$ 9.380,46

**Fonte:** Parecer Técnico CTAI nº 284/2025 – UPA NOVA DESCOBERTA – 2º trimestre/2025.

Referente ao não atingimento da meta<sup>2</sup>, o Parecer CTAI informa que “Desta feita, essa CTAI encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, referentes aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei 15.210/2013”.

#### 4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 284/2025 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA Nova Descoberta, gerenciada pela Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, regulamentada pelo Decreto nº 58.200/2025, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

#### 5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS)

No que diz respeito à qualificação da Organização Social Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda, observou-se que em 17/12/2024 foi publicado o Decreto nº 57.886/2024 retroagindo seus efeitos a 12/11/2024 e vencendo em 11/11/2026. Assim, durante o período em análise, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

#### 6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações Financeiras do Contrato de Gestão nº 008/2022 referentes ao 1º trimestre de 2025 foram encaminhadas através da Informação nº 166/2025/SES – GAVFCG, em anexo ao Processo SEI nº 2300000999.000394/2025-45.

Após análise, percebe-se que a Unidade atingiu no trimestre analisado o percentual abaixo de 80% (oitenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão, que diz:

“**Parágrafo Segundo.** A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 80% (oitenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 20% (vinte por cento), referente a outras despesas. Os 80% (oitenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pela **UPA NOVA DESCOBERTA** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS) (...)”.

A Unidade gastou os percentuais de **73,47%** (janeiro), **65,55%** (fevereiro) e **73,35%** (março), perfazendo no 1º trimestre de 2025 o percentual de **70,84%**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

UPA NOVA DESCOBERTA - CG 008/2022				
COMPETÊNCIA				
	jan./2025	fev./2025	mar./2025	1º TRIMESTRE/2025
Receita	R\$ 2.072.525,61	R\$ 2.079.272,46	R\$ 2.208.454,40	6.360.252,47
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 2.102.222,12	R\$ 1.922.220,60	R\$ 2.206.752,60	6.231.195,32
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (29.696,51)	R\$ 157.051,86	R\$ 1.701,80	129.057,15
Saldo de provisões do mês	R\$ (27.457,19)	R\$ 118.358,35	R\$ (49.348,95)	41.552,21
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 2.074.764,93	R\$ 2.040.578,95	R\$ 2.157.403,65	6.272.747,53
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (2.239,32)	R\$ 38.693,51	R\$ 51.050,75	87.504,94
<b>REPASSE</b>	<b>R\$ 2.066.544,37</b>	<b>R\$ 2.075.229,93</b>	<b>R\$ 2.203.920,03</b>	<b>6.345.694,33</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>R\$ 959.363,96</b>	<b>R\$ 849.112,55</b>	<b>R\$ 965.855,33</b>	<b>2.774.331,84</b>
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 481.750,00	R\$ 441.900,00	R\$ 544.550,00	1.468.200,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ 21.800,00	R\$ 21.800,00	R\$ 30.200,00	73.800,00
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 5.347,33	R\$ 4.468,64	R\$ 4.510,48	14.326,45
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ 62.515,20	62.515,20
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ 50.104,33	R\$ 42.988,24	R\$ 9.024,44	102.117,01
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>R\$ 559.001,66</b>	<b>R\$ 511.156,88</b>	<b>R\$ 650.800,12</b>	<b>1.720.958,66</b>
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>1.518.365,62</b>	<b>1.360.269,43</b>	<b>1.616.655,45</b>	<b>4.495.290,50</b>
Percentual (RH/Repasse)	73,47%	65,55%	73,35%	70,84%

**Fontes:** INFORMAÇÃO Nº 166/2025/SES – GAVFCG – PROCESSO Nº 230000999.000394/2025-45- UPA NOVA DESCOBERTA – 1º trimestre/2025.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil. Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.*

## 7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (CMA)

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, através do SEI nº 230000999.000394/2025-45, esta Comissão Mista entende que **se fazem necessárias observações (recomendações e/ou esclarecimentos)** referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 008/2022 - UPA NOVA DESCOBERTA.**

### À DGMCG:

**01. (Reiteração)** Quanto ao indicador Registro da produção no Sistema SIA/SUS, esta Comissão Mista mantém a recomendação de que seja feito um estudo para reformulação da metodologia de cálculo a fim de avaliar tal indicador, que corresponde a 10% do total vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade.

**02. (Reiteração).** Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2020 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 284/2025 do SEI nº 230000999.000394/2025-45 e consulta ao SIMAS, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 008/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no 2º trimestre de 2025, exceto no Indicador de Qualidade: Taxa de Resolução de Queixas Recebidas (abril), conforme relatado acima. Apesar disso, a **UPA NOVA DESCOBERTA** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 29 de outubro de 2025.

**ARIADNE PINTO DE HOLANDA**

Matrícula 18374450/01 - SES

Revisora

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 215731/02 - SEPLAG

Revisor

**FABIANA TEIXEIRA SEVERO**

Matrícula 18146392/01 - SAD

Relatora

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 4214471/01 - SES

Revisora

**WESLEY JOSÉ DA SILVA LIANDA**

Matrícula 4276957/02 - SES

Revisor



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 29/10/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 29/10/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley José da Silva Lianda**, em 29/10/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 29/10/2025, às 21:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 30/10/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **75907124** e o código CRC **6BDFFF9A**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: